



CÁRITAS BRASILEIRA

**PROJETO DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES/AS
DO DISTRITO FEDERAL E FORMOSA – GO**

Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente e Cáritas Brasileira

Convênio O57/2005 – FNMA/Cáritas

CONVITE nº 001/2008

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Seletivo para contratação de profissionais/mobilizadores/as sociais para o *Projeto de Apoio às Organizações de Catadores do Distrito Federal e Formosa (GO)*, Convênio Nº 057/2005 Cáritas/Fundo Nacional de Meio Ambiente.

A Cáritas Brasileira, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Licitação Carta Convite 001/2008 para contratação de:

A – Dois Profissionais Mobilizadores/as Sociais apresentados em dupla.

1. JUSTIFICATIVA

Brasília, cidade essencialmente administrativa, apresenta características peculiares em relação aos resíduos sólidos que produz. Sua organização espacial acentuadamente setorizada assegura a produção concentrada, em algumas localidades, de determinados materiais recicláveis de valor comercial, descartados como resíduos. Por outro lado a ausência de produção industrial local obriga a importação de bens de consumo produzidos em outras unidades da Federação, o que acarreta uma geração excessiva de embalagens e, que contribuem significativamente para aumento do percentual absoluto de materiais recicláveis que são descartados enquanto “lixo”.

Há trinta e quatro anos é depositada no Aterro do Jóquei de Brasília, atualmente um lixão localizado na Vila Estrutural, a maior parte dos resíduos sólidos produzidos. A atividade de catação de materiais recicláveis com valor comercial faz parte dessa realidade histórica. Tal atividade tem se intensificado nos últimos anos não apenas no lixão, mas nos logradouros de Brasília principalmente no Plano Piloto, aumentando significativamente o número de catadores que sobrevivem com o que retiram do lixo, fruto das poucas oportunidades de trabalho geradas no Distrito Federal e cidades do entorno.



Sensibilizado com a precariedade das condições de vida e trabalho dos catadores de materiais recicláveis que buscam o sustento de suas famílias com o garimpo de papéis, plásticos, vidros, metais e tudo o mais que possa ter valor para venda, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, constituiu por meio do Decreto de 11 de setembro de 2003 o Comitê Interministerial da Inclusão Social dos Catadores, com a missão de desenvolver e implementar políticas públicas e ações para a promoção social desse grupo tradicionalmente excluído, com vistas à sua emancipação social e econômica.

O processo de organização dos catadores e catadoras do Distrito Federal se dá mais fortemente a partir do Congresso do Movimento Nacional de Catadores, aqui em Brasília, em 2001, que se tornou uma alavanca de crescimento do próprio Movimento em todo o Brasil.

Da mesma forma a criação do Fórum Lixo e Cidadania do Distrito Federal se deu no clima e no impulso do Congresso Nacional do Movimento, efetivando-se em dezembro de 2002. O Fórum, constituído de órgãos governamentais, entidades apoiadoras, bem como de catadores e suas organizações, tem sido um espaço de grande apoio ao processo de organização dos catadores/as e de articulação desses com o governo local e federal.

Nos últimos três anos, alguns fatores marcaram expressivamente a caminhada dos catadores de Brasília, alterando aquele contexto no qual foi elaborado o projeto enviado ao Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA, fatores esses que levaram a Cáritas a propor adequação do plano de trabalho em suas atividades.

A atuação do Fórum Lixo e Cidadania apoiando não só o processo de organização dos catadores/as em associações ou cooperativas, mas sobretudo estimulando suas negociações com o governo local e federal. No contexto do Fórum foi discutido amplamente o projeto Coleta Seletiva Solidária na Esplanada dos Ministérios que se concretizou num Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS com a Cáritas Brasileira, assinado em dezembro de 2004, cuja execução se iniciou em agosto de 2005, tendo sua vigência terminada em abril de 2007.

Este projeto teve por finalidade oportunizar o aumento da geração de renda aos cooperados catadores de materiais recicláveis, em mais uma iniciativa na busca da cidadania, da melhoria da qualidade de vida. A proposta visa também a reinserção dos cidadãos catadores nos sistemas produtivos da sociedade.

O projeto consistiu em desenvolver diversas atividades junto aos servidores públicos e funcionários da limpeza dos Ministérios da Esplanada visando sua sensibilização quanto à importância da coleta seletiva interna no Bloco e a destinação desses materiais recicláveis para os catadores/as organizados.

O projeto da coleta seletiva, coordenado pela Cáritas foi rico espaço de articulação dos catadores entre eles e suas organizações, bem como de apoio às suas negociações com o Governo do Distrito Federal – GDF, na conquista de terrenos para construção dos galpões. Em dezembro de 2005, o GDF assinou convênios com sete organizações fazendo a cessão de uso de terrenos. Da mesma forma, a Fundação Nacional de Saúde – Funasa/MS assinou convênio com o GDF, em 2006, para o repasse de recursos financeiros visando à construção de galpões de três associações de catadores, nos terrenos conveniados, iniciativa que ainda não se tornou realidade.



CÁRITAS BRASILEIRA

Marcante para o movimento dos catadores/as do DF foi encontro regional de capacitação realizado em setembro de 2005, inserido no projeto de capacitação de 700 lideranças de todo o Brasil, convênio do Movimento Nacional com o MDS. Esses encontros regionais, realizados em todo o país, desembocaram no Encontro Nacional de 700 lideranças, em Brasília, em março de 2006. Na logística desse Encontro, houve participação efetiva dos catadores do DF.

Convênio assinado entre o Centro de Estudos e Assessoria – CEA e o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, previu a capacitação de diversas organizações de catadores do DF, ainda em execução. Além desta atividade, o CEA desenvolveu projeto de apoio à coleta seletiva no Ministério das Cidades em convênio com o mesmo Ministério, nos anos de 2005 e 2006.

Fator decisivo no processo de crescimento da organização dos catadores/as e do seu movimento aqui no DF, foi a criação da Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis – CENTCOOP/DF, desde o início estimulada pelo Fórum Lixo e Cidadania e apoiada pela Fundação Banco do Brasil - FBB em sua infra-estrutura logística, técnica e gerencial. Criada em fevereiro de 2006 com a participação inicial de quatro cooperativas tem tido um papel de articulação das outras organizações. A FBB tem apoiado a CENTCOOP com algumas linhas de ação, como capacitação de catadores/as, equipamentos e construção de galpão, sempre estimulando a perspectiva de redes de cooperativas.

No âmbito das políticas públicas voltadas para este objetivo, a implantação da Coleta Seletiva deve ser uma das ações componentes da Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos a ser implementada pelos poderes públicos locais, Municípios e Distrito Federal, constitucionalmente responsáveis pelo gerenciamento adequado dos resíduos sólidos urbanos.

Para incentivar os municípios e o Distrito Federal a desenvolverem ações direcionadas a esse público e cumprir os compromissos assumidos com os catadores, o Governo Federal propôs a inclusão econômica e social dos catadores estimulando ações para que isto ocorra.

O Decreto Nº 5.940/2006, assinado pelo Presidente Lula, em outubro/2006, determina a implementação da coleta seletiva em todos órgãos federais do Brasil e o destino dos materiais recicláveis para as associações ou cooperativas de catadores e catadoras. Sem dúvida, o Decreto está pressionando a consolidação do Projeto Coleta Seletiva na Esplanada dos Ministérios e ampliando a demanda de outros Órgãos federais sediados em Brasília.

A execução do Decreto tem impulsionado uma forte relação entre os catadores/as e suas organizações, aqui em Brasília, sem dúvida cheia de conflitos, mas abrindo grandes possibilidades de crescimento do movimento. Neste processo, a CENTCOOP está vivendo grande desafio no seu papel de articulação e de apoio ao processo de organização das associações e cooperativas, ao processo de negociação com os órgãos federais, ao processo de comercialização dos materiais recicláveis. A Caritas e outras entidades têm participado deste momento, em especial das reuniões com os representantes de cada organização no conselho operacional de catadores ou comitê gestor da CENTCOOP.

Diante das considerações expostas, a Caritas Brasileira entende que o projeto conveniado com o FNMA, em suas atividades, deve se adequar ao momento que os catadores e catadoras do Distrito Federal estão vivendo. Entende, pois que, desta forma, o projeto pode contribuir para o avanço gerencial e político dos catadores/as, suas organizações e do movimento local.



Sendo assinado por Caritas e seus parceiros, apresentamos ao FUNMA/MMA, proposta de mudanças no Projeto no que refere ao nº de grupos, quantidade de pessoas e e quanto às atividades, levando em conta a atual conjuntura das organização dos/as catadores/as no DF e Entorno:

- 1) Na proposta inicial do projeto do FNMA encontrava-se a criação de uma central de cooperativa, a mesma foi criada antes da aprovação deste Projeto do FUNMA.
- 2) Algumas das cooperativas e associações citadas nesse projeto hoje se encontram com apoio financeiro de outras Instituições financiadoras, ao contrário de outras que estão começando. O Projeto, durante sua execução, precisa descobrir alternativas de fortalecer as organizações que estão mais frágeis no processo.
- 3) Em reuniões do Fórum Lixo e Cidadania espaço de discussão e decisões os catadores/as disseram que tem apoio demais no que diz respeito a capacitação e já estão cansados de tantas propostas. Respeitando a decisão dos mesmos, decidimos diminuir o quantitativo de atividades.
- 4) Uma vez apresentada essa realidade percebeu-se que durante as atividades realizadas no âmbito de mobilizações sociais, reuniões, seminários, tem havido um percentual muito pequeno de presença. Decidiu-se, então capacitar, formar multiplicadores, em um número representativo e não uma quantidade expressiva de cooperados que talvez não tenha disponibilidade de participação, em parte devido às questões relacionadas à necessidade de execução das tarefas de produção e renda.
- 5) Por conta destas questões ficou reduzida também o número de contratações deixando o quantitativo exato para dar conta do trabalho.

2. OBJETIVOS

Estimular e apoiar o processo de organização e capacitação técnica, gerencial e formação política dos catadores e catadoras na perspectiva da gestão participativa e dos princípios da economia solidária.

Apoiar e fortalecer o processo de consolidação da Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal e Entorno – CENTCOOP/DF, bem como fortalecer as articulações do Fórum Lixo e Cidadania do Distrito Federal e Entorno – FLCDFE.

3. OBJETO

Contratar **dois profissionais** mobilizadores/as organizados/as e apresentados/as em dupla, com o objetivo de:

- mobilizar os catadores/as e suas organizações envolvidas no Projeto;
- visitas/reuniões com todas as organizações, se possível, com suas diretorias e lideranças.
- apresentar-lhes o Projeto;
- organizar os grupos de catadores que serão capacitados;
- construir uma versão preliminar de agenda/cronograma de trabalho para execução das metas previstas no projeto.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



CÁRITAS BRASILEIRA

- 4.1 Número de vagas para os Mobilizadores/as Sociais: 02 (duas) vagas, ou seja uma dupla de profissionais com uma proposta única.
- 4.2 Duração do contrato dos Mobilizadores/as Sociais: 40 (quarenta) horas para cada profissional.
- 4.3 Período de execução do trabalho: 02 a 14 de junho de 2008, a depender do andamento do processo de licitação.

5. PERFIL E HABILIDADES REQUERIDOS:

- 5.1 Formação de nível médio, superior incompleto ou superior completo.
- 5.2 Experiência profissional comprovada em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
- 5.3 Conhecimentos e experiência em trabalhos junto aos Movimentos Sociais e Populares com destaque para catadores e catadoras de materiais recicláveis.
- 5.4 Experiência com projetos sociais e/ou trabalho com comunidades.
- 5.5 Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar.
- 5.6 Capacidade de elaboração e sistematização da prática.
- 5.7 Capacidade de expressão e comunicação.
- 5.8 Capacidade de coordenação de grupos, reuniões e eventos.
- 5.9 Comportamento ético nas relações de trabalho.
- 5.10 Capacidade de trabalhar em situações de risco e stress.
- 5.11 Habilidade na administração e condução de conflitos.
- 5.12 Capacidade de organização no trabalho, agilidade, pontualidade e assiduidade.
- 5.13 Desenvoltura na língua portuguesa.
- 5.14 Sensibilidade/afinidade com a missão da CÁRITAS Brasileira (consultar site <http://www.caritasbrasileira.org>).
- 5.15 Habilidades com informática (digitação e internet).
- 5.16 Fixar residência em Brasília.

6. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOS (A) MOBILIZADORES (A):

- 6.1 Realizar visitas às Associações e Cooperativas e coordenar reuniões.
- 6.2 Apresentar o Projeto e sua agenda de trabalho nas Associações e Cooperativas.
- 6.3 Organizar os grupos de catadores/as que irão participar do processo de capacitação.
- 6.4 Construir uma versão preliminar de agenda/cronograma de trabalho para execução das metas previstas no projeto.
- 6.5 Fazer um mapeamento preliminar do nº de associados dessas organizações e de informações básicas das suas condições de infra-estrutura, organização e trabalho.
- 6.6 Trabalhar junto à rede de parceiros afins ao Projeto.
- 6.7 Elaborar relatórios das visitas e reuniões, explicitando, informações, dados, desafios e proposições.
- 6.8 Subsidiar ao Conselho Gestor e à coordenação do Projeto com as informações que se fizerem necessárias para sua execução.



CÁRITAS BRASILEIRA

6.9 Participar das reuniões do Projeto

6.10 Apoiar o processo de organização dos catadores e catadoras do Distrito Federal.

7. DIRETRIZES METODOLÓGICAS

- 7.1 Reunião do Conselho Gestor e/ou Supervisão do Projeto com a dupla de profissionais mobilizadores contratada para definição do plano de trabalho a partir da proposta técnica apresentada.
- 7.2 A execução da proposta será realizada individualmente, cada profissional da dupla contratada assumindo o trabalho em 08 (oito) organizações.
- 7.3 Reunião com a Diretoria da Organização e com os cooperados para apresentar o projeto e definir o grupo participante do projeto.
- 7.4 Reunião com o grupo participante para organizar o trabalho.
- 7.5 Elaboração de agenda/cronograma de todas as organizações para as primeiras metas (Metas 2,3,4).
- 7.6 Registro e elaboração de Relatórios parciais do Trabalho realizado em cada organização pelos profissionais da dupla contratada.
- 7.7 Elaboração, pela dupla de profissionais, de Relatório Final do trabalho realizado em todas as organizações.

8. RESULTADOS ESPERADOS DO CONTRATO

- 8.1 Catadores e suas organizações informados e mobilizados em torno do Projeto;
- 8.2 Visitas/reuniões realizadas com todas as organizações, se possível, com todos os cooperados e com suas diretorias e lideranças;
- 8.3 Projeto apresentado e debatido com todas as organizações de catadores/as;
- 8.4 Grupos organizados para participarem dos encontros/oficinas sobre as Metas do Projeto;
- 8.5 Versão preliminar da agenda/cronograma de trabalho de todas as organizações.
- 8.6 Apresentação do relatório do trabalho realizado pela dupla de profissionais contratada.

9. REMUNERAÇÃO MÁXIMA ESTIMADA

R\$50,00/hora (cinquenta reais) a hora/trabalho: mobilizadores.

10. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A modalidade de licitação é Carta Convite e o tipo de licitação para julgamento será Técnica e Preço obedecendo-se as especificações exigidas neste Termo de Referência.



10.1 A seleção será em três momentos:

10.1.1 Avaliação dos documentos apresentados no envelope nº 1, sendo pre-requisito para continuar no processo.

10.1.2 Qualificação técnica que consiste em:

- Avaliação dos documentos apresentados no envelope nº2, de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência;
- Entrevistas com as duplas, com base na proposta técnica escrita e de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência;

10.1.3 Avaliação da proposta de preço, apresentada pelas duplas de profissionais/mobilizadores/as.

10.2 Avaliação da experiência profissional:

10.2.1 Experiência profissional em movimentos sociais, movimentos populares:

- De 00 a 03 anos – 02 (dois) pontos;
- De 04 a 06 anos – 03 (três) pontos;
- De 07 a 09 anos – 04 (quatro) pontos;
- De 10 anos ou mais – 05 (cinco) pontos.

10.2.2 Experiência profissional em trabalhos com catadores e catadoras de materiais recicláveis:

- De 00 a 03 anos – 03 (três) pontos;
- De 04 a 06 anos – 04 (quatro) pontos;
- De 07 a 09 anos – 05 (cinco) pontos;
- De 10 anos ou mais – 06 (seis) pontos.

10.2.3 Experiência profissional em trabalhos diretamente relacionados com as atividades da meta para a qual a dupla se candidata:

- De 00 a 03 anos – 03 (três) pontos;
- De 04 a 06 anos – 04 (quatro) pontos;
- De 07 a 09 anos – 05 (cinco) pontos;
- De 10 anos ou mais – 06 (seis) pontos.

10.2.4 Pontuação individual máxima possível: 17 (dezessete) pontos.

10.3 Avaliação da formação escolar:

- I - Nível médio completo – 01(um) ponto;
- II - Nível superior incompleto – 1,5 (um vírgula cinco) ponto;
- III - Nível superior completo – 02 (dois) pontos;



CÁRITAS BRASILEIRA

IV - Pós-graduação / Especialização – 05 (dois vírgula cinco) pontos;
 V - Mestrado – 04 (quatro) pontos;
 VI - Doutorado – 05 (cinco) pontos.

10.3.1 Para fins de pontuação, será considerado apenas um dos três primeiros níveis – enquanto requisito mínimo. A esta pontuação mínima acrescentam-se os pontos de um dos três últimos níveis acima apresentados individualmente. Conforme documentação comprobatória.

10.3.2 Pontuação máxima individual possível neste item: 07 (sete) pontos.

10.4 No que se refere à experiência profissional e formação escolar, a pontuação final que conta é o resultado da soma do total de pontos da dupla de profissionais, alcançados individualmente. Neste aspecto, a pontuação máxima possível da dupla será de 48 (quarenta e oito) pontos.

10.5 Proposta Técnica escrita – apresentada pela dupla candidata de acordo com o roteiro:

- Visão crítica/diagnóstico – 02 (dois) pontos;
- Objetivos – 02 (dois) pontos;
- Metodologia – 04 (quatro) pontos;
- Resultados esperados – 02 (dois) pontos.

10.5.1 As propostas técnicas de trabalho serão avaliadas por uma Banca de profissionais, definida pela Comissão de Licitação. Os componentes da Banca não terão conhecimento dos nomes dos candidatos.

10.5.2 Pontuação máxima possível neste item : 10 (dez) pontos

10.6 Entrevista

10.6.1 As duplas de profissionais serão entrevistadas com base na proposta escrita e de acordo com os critérios definidos abaixo:

- Capacidade/habilidade na comunicação na entrevista e em perspectiva do trabalho: 03 (três) pontos;
- Domínio do conteúdo na entrevista e em perspectiva da condução do trabalho: 04 (quatro) pontos;

- Sintonia entre os profissionais da dupla na entrevista e em perspectiva da condução do trabalho: 03 (três) pontos.

10.6.2 Total máximo possível neste item: 10 (dez) pontos

10.6.3 As propostas técnicas de trabalho, por meio de entrevistas, serão avaliadas por uma Banca de profissionais, constituída por representante da Comissão de Licitação, dois representantes do Conselho Gestor, inclusive um catador ou catadora de material reciclável e por um representante da banca que fez a



CÁRITAS BRASILEIRA

avaliação da proposta técnica escrita Nenhum integrante da Banca para as entrevistas pode ter algum tipo de afinidade com os entrevistados/as. Caso ocorra isto, deve haver mudança na sua composição.

10.7 Total máximo de pontos possíveis na qualificação técnica:

- 10.7.1 Experiência profissional de cada um: 17 (dezesete) pontos.
- 10.7.2 Formação escolar de cada um 07 (sete) pontos.
- 10.7.3 Total máximo individual possível nestes itens anteriores: 24 (vinte e quatro) pontos.
- 10.7.4 Pontuação máxima possível da dupla nestes dois itens anteriores: 48 (quarenta e oito) pontos.
- 10.7.5 Pontuação máxima possível na Proposta Técnica escrita pela dupla: 10 (dez) pontos.
- 10.7.6 Pontuação máxima possível na entrevista: 10 (dez) pontos.
- 10.7.7 **Total máximo de pontos possíveis** na qualificação técnica: 68 (sessenta e oito) pontos para a dupla de profissionais.

10.8 A nota final da qualificação técnica dar-se-á por dupla e será o resultado da média ponderada da pontuação de cada dupla, conforme as faixas abaixo:

- 10.8.1 De 68 (sessenta e oito) a 57 (cinquenta e sete) pontos: peso 03 (três).
- 10.8.2 De 58 (cinquenta e oito) a 47 (quarenta e sete) pontos: peso 02 (dois).
- 10.8.3 De 46 (quarenta e seis) a 34 (trinta e quatro) pontos: peso 01 (um).
- 10.8.4 Pontuação mínima necessária: 33 (trinta e três) pontos.

10.9 Avaliação da proposta de preço

- 10.10.1 A abertura dos envelopes com a proposta de preço será num momento posterior ao processo de avaliação técnica, numa sessão de licitação em data a ser marcada.
- 10.10.2 O resultado da avaliação de preço hora/trabalho será obtido pela média ponderada entre o valor proposto para a hora/trabalho multiplicado pelo respectivo peso e dividido pela soma dos pesos de acordo com os critérios logo abaixo:
 - Proposta de preço de R\$43,00 (quarenta e três reais) a R\$36,00 (trinta e seis reais) : peso 03 (três);
 - Proposta de preço de R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$44,00 (quarenta e quatro reais): peso 02 (dois);
 - Proposta de preço acima de R\$50,00 (cinquenta reais): peso 0 (zero).



CÁRITAS BRASILEIRA

10.11 A classificação final dos licitantes será o resultado da média ponderada das valorações da qualificação técnica e da proposta de preço de acordo com os critérios definidos neste Termo de Referência.

10.11.1 No resultado final, a qualificação técnica da dupla de profissionais terá o peso 05 (cinco).

10.11.2 No resultado final, a proposta de preço, feita pela dupla de profissionais, terá peso 03 (três).

10.12 Resultado final

10.12.1 Multiplica-se o total de pontos da qualificação técnica pelo peso 5 (cinco)

10.12.2 Multiplica-se o resultado da avaliação da proposta de preço pelo peso 3 (três).

10.12.3 Os resultados decorrentes desta operação são somados e divididos pela soma dos pesos, ou seja por 08 (oito). Esta operação final definirá a nota e a ordem de classificação das duplas de profissionais licitantes.

10.12.4 A dupla licitante que atingir a maior nota final nessa classificação, decorrente da média ponderada, será a vencedora do certame.

10.13 Para efeito de desempate, será observado o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Nº 8.666/93.

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO:

A execução das atividades se inicia após a definição do plano de trabalho com o Conselho Gestor e/ou Supervisão do Projeto, aproximadamente no período de 02 a 14 de junho de 2008, caso não haja atraso no processo de licitação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

CÁRITAS BRASILEIRA – Secretariado Nacional
SDS Edifício Venâncio III salas 410/414
70393-900 – BRASÍLIA – DF

Observação:



As propostas, juntamente com o cashflow, devem ser enviadas via postal ou entregues pessoalmente.

Informações:

Fone: 61-3214 – 5000 e 5001 / Fax: 61-3214 - 5404

caritas@caritasbrasileira.org

Brasília, 05 de maio de 2008.

José Boaventura Teixeira
Supervisor do Projeto